



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO Nº 001/2025  
CONCURSO PÚBLICO 006/2024- PMPB**

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado(a) no Concurso Público 006/2024, a entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos ou comparecer na Rua José Guerreiro Filho, 265, Centro, Porto Belo/SC, das **8h às 14h**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, para receber orientações sobre os procedimentos admissionais, a contar da data de publicação **em 06 de janeiro de 2025**.

<b>POSIÇÃO</b>	<b>CARGO-CONVOCADO(A)</b>
	<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1º	MIRELLA TERESINHA CORRÊA DE ABREU
2º	ELIANE CRISTINA NOVAKOWSKI
3º	LISANDRA REGINA NIEROTKA SAVACINSKI
4º	BETINA MARCHESE DE MOURA
5º	AMANDA RETKA DAROSSI ROVER
6º	REGIANE DE NATÁLIA ANTUNES RIBEIRO
7º	LIEGE COSTANZI PONTEL
8º	SUZIMARA POFFO CORREA
9º	LETÍCIA SOARES LEITE
10º	CLEISIMAR MAFFI
11º	LUCINA KRATZAR
12º	MANOELA DE SOUZA DALABONA
13º	KIMBERLY SIMÃO
14º	TAINÂ LAVARDA STEFFEN

	<b>SUPERVISOR ESCOLAR</b>
1º	CARINE PETER CARLOS
2º	ANA CAROLINE LUTKE MARTINI
3º	ELIZETE LIMA CARMO
4º	ISIS ALVES PINTO MARTINAZZO
5º	FRANCISCO KONIG NETO
6º	ALINE MARTINS DE SOUZA

	<b>PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA</b>
1º	ROSANGELA MARTINS



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

2º	CARINE DE OLIVEIRA FRANK
----	--------------------------

	<b>PROFESSOR DE INFORMÁTICA</b>
1º	FABIAN DE LIMA
2º	RAQUEL RODRIGUES

	<b>PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA</b>
1º	TARCISIO OLIVEIRA BRAMBILA
2º	CAROLINY MARCHI
3º	SALUA IARA DA SILVA

	<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA</b>
1º	LEANDRO NAMAN
2º	DEUCLÉSIO ZAMARCHI BRUSTOLIN

	<b>MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>
1º	LEANDRO FRANCISCO LUZZI
2º	RICARDO ODAIR SAMUEL SILVEIRA
3º	GABRIEL DA ROZA
4º	ROBSON GOMES JARDIM

**CONVOCA PARA ESCOLHA DE VAGAS ANO LETIVO 2025**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
15/01/2025	14hs	Secretaria Municipal de Educação Rua: Ênio José Guerreiro s/nº, Alto Pereque, Porto Belo/SC. (rua entre o posto de gasolina e Fort Atacadista)

**1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os seguintes documentos:**

- Nacionalidade brasileira ou comprovante na condição de brasileiro;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (folhas da foto e da identificação);
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP/NIS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- k) 1 Foto3x4;
- l) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,acompanhada da cópia do Cadastro de Pessoa Física– CPF e da carteira de vacinação;
- m) Cópia da Declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Cópia do Registro no Conselho de Classe Profissional, quando for o caso;
- p) Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- q) Declarações, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos:
  - Declaração de Bens Patrimoniais;
  - Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal de 88;
  - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
  - Declaração de Nepotismo.
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º e 2º grau), emitida via site do Tribunal de Justiça e Santa Catarina ou do estado de residência do convocado(a);
- s) Certidão de Crimes Eleitorais, emitida via site da Justiça Eleitoral;
- t) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida via site da Justiça Eleitoral
- u) Declaração de Benefício do Regime de Previdência Social, emitida via MEU INSS ou de Declaração de Benefício do Regime Próprio de Previdência Social;
- v) Consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta;
- w) Aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por atestado de saúde ocupacional, a ser realizado pelo Município de Porto Belo, mediante a apresentação dos exames médicos solicitados abaixo.

**2. São exames necessários para apresentação na avaliação médica:**

Cabe exclusivamente ao convocado(a) providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual foi aprovado.

Exames e Documentos Médicos exigidos para ingresso nos seguintes cargos: Administrador escolar, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Esp. Pacientes P. Necessidades Especiais, Coordenador Pedagógico Escolar\*, Engenheiro Agrimensor, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo\*, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Nefrologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Urologista, Médico do Trabalho, Professor de Cultura Religiosa\*, Professor de Educação Física\*, Professor de Ensino Fundamental\*, Professor de Geografia\*, Professor de História, Professor de Inclusão - com Habilitação Libras e Braile\*, Professor de Informática\*, Professor de Inglês\*, Professor de Língua Espanhola\*, CARGOS, Professor de Língua Portuguesa\*, Professor de Matemática\*, Engenheiro Elétrico, Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Supervisor Escolar\*, Agente Social, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Gabinete Odontológico, Técnico Contábil, Técnico de Higiene Bucal, Técnico Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Cemitério, Coletor de Lixo, Motorista de Carga Pesada, Motorista de Transporte Escolar\*, Operário Braçal, Operador de Máquinas Pesadas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- a) Hemograma Completo.
- b) TGO, TGP e GAMA-GT.
- c) Ureia e Creatinina.
- d) Glicemia de Jejum.
- e) Parcial de Urina.
- f) Eletrocardiograma, com Laudo expedido por Médico Cardiologista, para os candidatos com idade maior ou igual a 50 anos.
- g) Avaliação oftalmológica, com laudo original, expedido por Médico Oftalmologista, no qual deverá constar a aptidão visual do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado.
- h) Avaliação ortopédica, com laudo original expedido por Médico Ortopedista, o qual deverá declarar a aptidão ortopédica do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado.
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo original, expedido por Médico Psiquiatra, no qual deverá constar a aptidão mental do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado.
- j) Declaração formal do candidato(a) de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico, ortopédico ou oftalmológico com profissional diferente daquele que expediu e assinou o laudo de aptidão para o cargo.

Todos os exames e demais documentos listados acima deverão, obrigatoriamente, ter sido expedidos no prazo de no máximo 30 dias antes do exame médico admissional, sob pena de não serem aceitos.

Para os candidatos ao ingresso nos cargos de Motorista de Carga Pesada, Motorista Transporte Escolar e Operador de Máquinas Pesadas, além dos exames e documentos elencados anteriormente, serão exigidos:

- a) Exames toxicológicos, previamente à admissão, assegurado o direito à contraprova em caso de resultado positivo e a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames. Será obrigatório exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, específico para substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção, podendo ser utilizado para essa finalidade o exame toxicológico previsto na Lei nº 503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, desde que realizado os últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Audiometria Tonal, com Laudo.

Para os candidatos ao ingresso no cargo de Coletor de Lixo e Auxiliar de Cemitério, além dos exames e documentos elencados anteriormente (exceto aqueles exigidos para cargos específicos), serão exigidos, adicionalmente, os seguintes exames: a) Coprocultura.

- b) Parasitológico de fezes.
- c) HBs-Ag.
- d) Anti-HBs.
- e) Anti-HCV.

Para os candidatos ao ingresso nos cargos de Professor (para todas as disciplinas), além dos exames e documentos elencados anteriormente (exceto aqueles específicos para Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas), serão exigidos, adicionalmente os seguintes exames: a) Laringoscopia Indireta, com Laudo.

- b) Audiometria Vocal e Tonal, com Laudo.

Quando do exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar carteira pessoal de vacinação, para avaliação da condição imunológica, e eventual encaminhamento para realização e/ou complementação das vacinas previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do município de Porto Belo/SC, previamente ao ingresso no respectivo cargo.

Por fim, ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.

Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.

Na hipótese de acúmulo de cargo público, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, deverá ser demonstrado o preenchimento dos requisitos exigidos, incluindo a compatibilidade de horários entre cargos acumulados.

**3. Das disposições gerais:**

Caso o convocado não possa comparecer pessoalmente no prazo estabelecido nesta convocação, poderá ser representado no ato por Procuração Pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida por autenticidade, com poderes específicos para: protocolar e receber documentos, firmar declarações, exarar ciência de atos e comunicados, bem como para realizar o agendamento da data do exame médico admissional.

Porto Belo, 06 de janeiro de 2025.

Joel Orlando Lucinda  
Prefeito